



PORTARIA Nº 295/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença sem vencimento para tratar de Assuntos particulares da servidora efetiva CÍCERA JENISCLEIA DOS SANTOS CARVALHO, CPF: 065.749.343-03”

CONSIDERANDO que o artigo 106 da Lei Municipal nº 1.729 de 27 de abril de 1993 estabelece que: “Art. 106 – A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor, licença para trato de interesses particulares, pelo prazo máximo de 01(um) ano, admitida a renovação, por igual período uma só vez”.

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo 0000014692/2019 apresentado à Procuradoria Geral do Município pela servidora Cícera Jeniscleia dos Santos Carvalho, CPF: 065.749.343-03,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Municipal nº 239/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Picos (PI) em 04 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a Servidora Pública Municipal Efetiva, CÍCERA JENISCLEIA DOS SANTOS CARVALHO, ocupante do Cargo Público de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula: 33071, CPF nº 065.749.343-03 e RG nº 3.748.897, SSP-PI, a LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES POR 01 (UM) ANO, contado da data da publicação.

Art. 2º. - Esta Portaria entre em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 04 de dezembro de 2019.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal